

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2020/PROGER/IPAM
ADITAMENTO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2020/PROGER/IPAM, QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E, DE OUTRO LADO, **R&A TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71, com sede à Rua à Av. Carlos Gomes, n. 1645, Bairro São Cristovão, CEP 76.804.086, Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG ri. 28470756-9 SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 577.628.052-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO.

CONTRATADA: R&A TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 02.023.290/0001-14, com sede na Rua Afonso Pena, n.1012. Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - CEP 76.804-120, Porto Velho- RO, neste ato representado por seus representantes, Robson de Souza Monteiro, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 915.958 RO e CPF n. 370.314.817-91 e Sra. Rosângela Monteiro de Oliveira, portadora do Rg n. 06.330.963-7 SSP/RJ e CPF 855.145.787-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado o trato Administrativo n. 06/2020/PROGER/IPAM, instruído no Processo Administrativo n. 2020.2327.601878PA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disposições contratuais ali dispostas.



Considerando a necessidade e conveniência administrativa, a orientar pelo aditamento do objeto do Contrato n. 006/2020/PROGER/IPAM, e a concordância das partes quanto o aditamento ao presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n. **006/2020**, por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será o dia 19.08.2023 a 18.08.2024, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. **006/2020/IPAM**, quais sejam prestação de serviços de gestão do acervo documental com guarda/custódia, tratamento técnico, organização e indexação dos documentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor global originário do contrato é de R\$ 315.777,87 (trezentos e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e que reajustado pelo índice IPCA - Ind. Preços ao Consumidor Amplo, passa a ser R\$ 347.623,20 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente da prorrogação ora avençada correrá à conta de dotação orçamentária específica, cuja Unidade Orçamentária é IPAM, abaixo descritos:

Por Nota de Empenho 000897, no valor de R\$ 126.496,22 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), Tipo de empenho: Global, P/A 07.12.10.122.007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Modalidade de licitação, Pregão Eletrônico, Fonte de Recurso 17.59 (Fundo Assistência).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com vigência a partir de 19.08.2023 a 18.08.2024.



CLÁUSULA QUINTA - DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente prorrogação contratual, expressamente prevista no Contrato ora aditado e decorrente da motivação assinalada nos autos, manifestação de vontade de ambas as partes (fls. 2702 e 2709), Parecer Jurídico n. 1095/2023/PROGER/IPAM e demais documentos constantes dos autos do processo n. 2020.2327.601878PA, encontrando amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato administrativo 006/2020/PROGER/IPAM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato resumido do presente deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no artigo 61 da Lei 8.666/93, para que tenha eficácia, na forma da Lei.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo arroladas para o ato.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2023.


IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

CONTRATANTE


**R&A TREINAMENTOS E CONSULTORIA
EMPRESARIAL**

CONTRATADA


GIULIANO CAIO SANT'ANA

PROCURADOR GERAL

IPAM